



32811805

08016.024566/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 181/2025/COIR/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024566/2024-45

INTERESSADO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG - CAMPUS SALINAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 29946278/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise de custos do projeto em implementação no campus Salinas, observando os valores das bolsas direcionadas aos profissionais da equipe executora, conforme parâmetros estabelecidos pelo Edital do Projeto Alvorada ciclo 2 e a área técnica da Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais.

1.3. Em sequência, a presente análise concentrar-se-á em parcela dos recursos alocados para a Meta 3 do Projeto Alvorada – 'Preparar, inserir e acompanhar no mundo do trabalho, na fase de realização de aulas práticas avançadas', conforme disposto no Anexo I do Edital (29374625). Tal meta foi contemplada com recursos no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados à aquisição de insumos e contratação de serviços voltados à fase de inclusão social e produtiva, incluindo a aquisição de kits a serem disponibilizados aos alunos participantes.

2. DO PROJETO ALVORADA

2.1. Trata-se de uma proposta de parceria desta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) com as instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a ser formalizada mediante Termo de Execução Descentralizada (TED). O objetivo é viabilizar a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2.

2.2. A descentralização de créditos prevista na proposta tem como **objetivo promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares**. Para isso, contempla ações de formação inicial e continuada, aliadas ao incentivo e suporte para o acesso e a permanência no mercado de trabalho. O investimento realizado em cada implementação vai além da simples oferta de cursos profissionalizantes, ao integrar estratégias de reinserção social, que articulam qualificação, empregabilidade e continuidade dos estudos na própria instituição, contribuindo para a construção de trajetórias de vida mais autônomas e dignas.

2.3. O Projeto Alvorada estrutura-se metodologicamente em três fases: Fase 1 – Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros institucionais e seleção dos alunos; Fase 2 – Execução das aulas teóricas e práticas introdutórias; e Fase 3 – Desenvolvimento das atividades práticas avançadas.

2.4. Inicialmente, serão observados os valores das bolsas direcionadas aos profissionais da equipe executora. Em sequência, a presente análise concentrar-se-á em parcela dos recursos alocados para a Meta 3, descrita da seguinte forma no Anexo I do Edital (29374625):

Fase 3 - Realização de atividades "práticas avançadas" – 3 meses (meses finais da formação) com carga horária mínima de 20 h/a por semana. Fase a ser realizada por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho. Trata-se da construção de um Núcleo focado no público do Projeto Alvorada para a execução das aulas práticas no âmbito da formação técnica somado às ações que irão proporcionar condições adequadas para a criação, implementação e a consolidação de empreendimentos inovadores, possibilitando a

geração de renda, via atividades autônomas e/ou de economia solidária. Bem como a preparação e o desenvolvimento de competências e habilidades visando a inserção no mercado de trabalho, via emprego, para aqueles desejarem. **O Núcleo carece de estrutura física adequada e recomenda-se a utilização da que está disponível na instituição, mas para além do espaço condizente à qualificação, serão necessários insumos e profissionais aptos a realizar o desenvolvimento profissional dos participantes, de maneira a contribuir diretamente para a produção e a comercialização de produtos e/ou serviços.** O papel do Núcleo no âmbito do Projeto Alvorada, Ciclo 2, é de integrar a formação teórica, apresentando conteúdos complementares à formação técnica e humana realizada. Almeja-se que neste seja apresentados e fomentado temas acerca de tecnologia, inovação, marketing. Deve-se também incentivar, estabelecer estratégias e desenvolver ferramentas para o impulsionamento de novos negócios. Dada a dificuldade enfrentada por pessoas egressas para acessar e permanecer no mercado de trabalho, é fundamental que a equipe do Núcleo estabeleça conexões com empresas, serviços públicos e organizações para criar e favorecer oportunidades para os participantes do Projeto Alvorada.

2.5. Adicionalmente, previu-se a aquisição de kits a serem doados aos alunos ao término da formação, com o objetivo de fornecer os materiais mínimos necessários para sua inserção no mercado de trabalho após a conclusão do curso.

2.6. Ressalta-se que o Projeto Alvorada é composto por vinte e três implementações distribuídas em distintas regiões do país, sendo que cada instituição executora definiu a formação profissional mais adequada ao contexto local. Diante dessa diversidade, a SENAPPEN optou por não padronizar previamente os itens que compõem o kit a ser adquirido, nem determinar os insumos necessários para os Núcleos. Contudo, conforme consignado na Informação nº 68/2024/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (30068808), ficou estabelecido que o detalhamento seria apresentado em momento oportuno e devidamente analisado quanto ao seu enquadramento com o objeto e com os preços de mercado.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, apresentou um Plano de Trabalho no âmbito do chamamento público do Projeto Alvorada ciclo 2.

3.2. O Plano de Trabalho foi aprovado pela Comissão Avaliadora, tendo a proposta obtido 57 pontos no processo de seleção, conforme Nota Técnica Nº 32/2024/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ (29725896), sendo selecionada para implementação do projeto.

3.3. Dessa forma, o Termo de Execução Descentralizada foi formalizado, sob o nº 29946278/2024 (29946278), em conjunto com o Plano de Trabalho (29934549)

3.4. Após identificar a necessidade de ajuste do plano de trabalho original, foi elaborado um novo, conforme Minuta de Plano de Trabalho (32423281), que será objeto de Termo Aditivo, conforme Minuta de Termo Aditivo (32518978).

3.5. Importa-se relatar que o referido plano foi objeto de análise da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, junto à minuta do termo aditivo, sendo aprovadas pelo Despacho Nº 02174/2025/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (32798548).

3.6. Assim, a minuta do Plano de Trabalho do Termo aditivo apresenta o seguinte Cronograma Físico-Financeiro:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Metas	Atividade	Produtos	Despesa	Unidade de Medida	Quantidade (Previsão)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Ínicio	Fim
1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos; 1.2 Execução de aulas "teóricas" e de	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das formações realizadas; 1.2.1 Aulas "teóricas" e de	Bolsas para os docentes	Unidade	10,5	R\$ 1.550,00	R\$ 16.275,00	05/05./2025	18/06/2025	
			hora (60 minutos)	290	R\$ 130,00	R\$ 37.700,00	jun/2025	nov./2025	
		Bolsa para os mentores	Unidade	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00	29/04/2025	29/06/2025	
			Unidade	30	R\$ 1.771,25	R\$ 53.137,50	jul/2025	dez/2025	
		Bolsas para os coordenadores (coordenador administrativo e coordenador pedagógico)	Unidade	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	jan/2025	jun/25	
			Unidade	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	jul/2025	dez/2025	
		Bolsas para a equipe administrativa	Unidade	19	R\$ 1.550,00	R\$ 29.450,00	fev/25	dez/25	
		Bolsa para os alunos	Unidade	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	abr/25	set/25	

Meta 1	"práticas introdutórias"; 1.3 Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho.	"práticas introdutórias" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos; 1.3.1 Aulas "práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsa para alunos	Unidade	90	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00	set/25	nov/25
Meta 2	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios	Bolsa para gestor do Núcleo	Unidade	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	fev/25	nov/25
Meta 3	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	Compra de Kit a ser disponibilizado aos alunos	Unidade	30	R\$ 1.766,67	R\$ 53.000,10	set/25	dez/25
			Recurso para compra de insumos e contratação de serviços para a fase de inclusão social e produtiva	Unidade	1		R\$ 27.263,90	set/25	dez/25
Recurso destinado ao pagamento do Patronal e despesas sociais (Em caso de contratação via RPA)		Contrato (indireto)	Unidade	1		R\$ 17.730,00		abr/2025	dez/2025
Contratação de Fundação de Apoio - FADETEC - Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico		Contrato (indireto)	Unidade	1		R\$ 61.026,90		abr/2025	dez/2025
Total:							R\$ 671.683,40		

3.7. Dos docentes responsáveis pela execução das atividades formativas do projeto, serão mobilizados onze, com carga horária de 20 horas semanais, distribuídas ao longo do período de maio a novembro de 2025. A retificação ocorreu após o pagamento da primeira bolsa, em maio, a partir de junho de 2025 o valor por hora/aula passou para R\$ 130,00, se mantendo até o final do curso.

3.8. Está prevista a concessão de bolsas mensais para dois coordenadores que atuarão de forma contínua na gestão pedagógica e administrativa do projeto. A quantidade total será de 22 bolsas, com atuação até novembro de 2025.

3.9. Serão concedidas 40 bolsas, distribuídas entre cinco mentores, cuja vigência se estende de abril a novembro de 2025. A equipe administrativa, composta por dois integrantes, atuará até dezembro de 2025.

3.10. Serão concedidas 150 bolsas a 30 estudantes participantes da fase de práticas introdutórias, visando sua inserção inicial nas atividades do projeto. A vigência dessas bolsas se dará entre os meses de abril e agosto de 2025, totalizando cinco meses. Na etapa de práticas avançadas, os estudantes serão contemplados com 90 bolsas para aprofundamento das ações formativas. A execução está prevista para o período de setembro a novembro de 2025, com duração de três meses.

3.11. Será concedida bolsa mensal a um gestor do Núcleo, profissional responsável pelo planejamento, supervisão e articulação

institucional das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, com atuação até novembro de 2025.

3.12. Além disso, serão adquiridos 30 kits de Empreendedorismo e Autogestão, compostos por materiais didáticos e de apoio às atividades formativas, bem como materiais de consumo diversos, necessários ao funcionamento do Núcleo. A entrega e utilização desses kits, assim como a aquisição dos materiais, ocorrerão entre os meses de setembro a dezembro de 2025.

4. DO DETALHAMENTO DA META 3

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, apresentou, por meio do Ofício Cotações de Insumos. (32591320) e dos anexos, 32591374, 32591375 e 32628518 o detalhamento do uso do recurso destinado a meta 3.

4.2. A meta 3 tem como objetivo a execução de atividades do núcleo que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como se inserirem no mercado de trabalho. Tal inserção se dará por meio de vagas de estágio, programa de cotas, atividades autônomas ou em cooperativas para a prestação de serviço de forma compatível com as habilidades, características e aspirações pessoais, comprovadas por meio de declaração.

4.3. Para a execução destas atividades, a descentralizada informa que os materiais que serão utilizados pelos alunos durante as atividades do núcleo de inclusão social e produtiva ficarão posteriormente de uso para os mesmos. Diante o exposto nos Anexos e no Ofício, a unidade descentralizada detalhou cada um dos itens com suas devidas especificações, quantidade de itens a serem adquiridos, valor unitário estimado e valor total a ser desembolsado.

4.4. Além disso, no ofício foram apresentadas as comprovações das cotações realizadas, contendo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físico e eletrônico, telefone de contato, data de emissão, bem como o nome completo e a identificação do responsável, em conformidade com o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.5. As empresas responsáveis pela emissão dos orçamentos foram devidamente verificadas na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), encontrando-se com situação cadastral ativa junto à Receita Federal e com atividade econômica compatível com os serviços ou bens especificados, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, essas informações estão detalhadas no mapa comparativo de preços (32815153).

5. DA METODOLOGIA

5.1. A análise da proposta de custos foi conduzida em duas etapas principais, garantindo rigor e conformidade com as boas práticas de gestão pública: Enquadramento dos itens com o objeto do TED e a adequação dos preços ao mercado.

5.2. Enquadramento dos Itens com o Objeto do TED:

5.2.1. Esta etapa visa assegurar que cada item indicado pela descentralizada esteja diretamente relacionado e seja indispensável para a consecução dos objetivos específicos da Meta 3 do Projeto Alvorada, conforme descrito no Anexo I do Edital (29374625).

5.2.2. Dessa forma, os recursos foram previstos para fomentar o Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, nos insumos e serviços necessários para seu funcionamento. Destarte, é necessário detalhar cada insumo ou serviço na planilha de custos do Instituto Federal, verificar sua relevância e necessidade para a Funcionalidade do Núcleo: Se o item contribui para a estruturação e operacionalização das aulas práticas avançadas e para as ações de fomento à geração de renda e inserção no mercado de trabalho.

5.2.3. Além disso, há a previsão também de aquisição de itens para compor os Kits para doação aos alunos. Portanto, deverá ser analisado se os itens propostos para os kits estão alinhados com o objetivo de fornecer materiais mínimos para a inserção dos egressos no mundo do trabalho após a formação, considerando a natureza da formação profissional ofertada localmente.

5.3. Credibilidade dos Valores Apresentados

5.3.1. Esta etapa é fundamental para validar se os valores propostos são críveis e compatíveis com os preços de mercado para bens e serviços similares, garantindo a "compatibilidade de custos" conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto nº 10.426/2020.

5.3.2. Inicialmente, serão analisados os valores apresentados referentes às bolsas da equipe executora, composta por docentes, mentores, coordenadores, equipe administrativa e gestor do núcleo. Para fins de

verificação da razoabilidade e da compatibilidade dos valores propostos, será utilizada como parâmetro a **Tabela de Bolsas do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)**, conforme regulamentada pela Portaria SETEC/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023 e os valores contidos na Portaria CNPq Nº 1.502, de 17 de outubro de 2023. Tal referência é adequada por refletir valores atualizados para bolsas concedidas no âmbito de programas de extensão inovadora, sendo amplamente reconhecida na administração pública federal como base para projetos de extensão executados em parceria com instituições de ensino.

5.3.3. Assim, a equipe responsável pela gestão do projeto (coordenadores, gestor de núcleo e equipe administrativa), pelas atividades exercidas em cada função, se enquadram no tipo de bolsa CNPq "Extensão no País - EXP", descrita pelo Art.36, da Portaria CNPq Nº 2.262, de 19 de maio de 2025, da seguinte forma:

Art. 36. A bolsa de Extensão no País (EXP) tem como finalidade apoiar a execução de projetos que contemplem atividades de extensão ou transferência de tecnologia e inovação e que visem ao desenvolvimento de produtos e processos e à disseminação do conhecimento.

5.3.4. No caso dos docentes, a atividade desenvolvida no âmbito do projeto configura-se como bolsa de produtividade. Considerando tratar-se de um projeto de extensão, a modalidade mais apropriada é a Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT). Como parâmetro de referência, adotou-se o nível correspondente à titulação de doutorado, enquadrado como DT-A. Esse nível prevê o valor da bolsa em R\$ 1.500,00, desconsiderando, neste cálculo, o adicional de bancada previsto na portaria anteriormente citada.

5.4. Justificativa para a adesão de bolsas de nível A e B para a equipe gestora do Projeto Alvorada:

5.4.1. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é composta, majoritariamente, por docentes com alta qualificação acadêmica. De acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha — e, no caso da UTFPR, da Plataforma Universidade 360° —, 92,7% dos docentes das instituições participantes do Projeto Alvorada possuem titulação de mestrado ou doutorado. Esse perfil evidencia o elevado nível de formação do corpo docente envolvido nas ações do projeto.

5.4.2. Nesse contexto, a sustentabilidade e o êxito do Projeto Alvorada dependem diretamente de sua capacidade de atrair, engajar e reter esses profissionais altamente qualificados. A adoção de bolsas de doutorado, nível A, para docentes e mentores é, portanto, uma medida estratégica para garantir a participação efetiva desses especialistas, valorizando sua atuação e fortalecendo os resultados esperados do projeto. Para as funções de coordenação e gestão do núcleo, serão observadas as bolsas de nível B, em consonância com as responsabilidades exercidas.

5.5. Adequação dos itens da meta 3 aos preços de mercado:

5.5.1. Em seguida, será realizada a análise dos valores indicados no detalhamento da Meta 3, quanto à sua compatibilidade com os preços praticados no mercado. Para isso, será apresentada pesquisa de preços que seguirá as diretrizes do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para cada insumo e serviço especificado na proposta, foi apresentado pesquisa de preços direta com 3 (três) fornecedores apontados no mapa comparativo de preços (32815153). Será observado, ao analisar a seleção das fontes, se a empresa apresenta situação cadastral ativa e atividade econômica compatível com os serviços ou bens especificados.

5.5.2. A partir dessas informações, será possível verificar a compatibilidade dos preços propostos com aqueles usualmente praticados, permitindo atestar sua adequação ao mercado.

6. DA ANÁLISE

6.1. Análise dos valores destinados à equipe executora do Projeto:

6.2. Quanto à análise de custos das bolsas do TED, verifica-se a necessidade de comparação das bolsas para projetos de extensão, fomentados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Será utilizado como parâmetro a bolsa mais adequada para as atividades previstas, segundo orientação do projeto básico e seguindo os valores atualizados, conforme Portaria CNPq Nº 1.502, de 17 de outubro de 2023.

PLANO DE TRABALHO			CORRESPONDÊNCIA AO CNPQ		ANÁLISE - COIR
FUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR NO PLANO DE TRABALHO	SIGLA + NÍVEL	VALOR	
Docentes	Hora/Aula	R\$ 130,00	DT-A	R\$ 150,00	Bolsas correspondentes
		Fase 1:			

Mentores	Bolsa Mensal	R\$ 1.550,00 Fase 2 e 3: R\$ 1.771,25	DT-A	R\$ 1.500,00	Bolsas correspondentes
Coordenadores	Bolsa Mensal	Fase 1: R\$ 2.100,00			
Gestor de Núcleo	Bolsa Mensal	Fase 2 e 3: R\$ 2.800,00	EXP-B	R\$ 3.900,00	Bolsas correspondentes
Equipe Administrativa	Bolsa Mensal	R\$ 2.100,00	EXP-B	R\$ 3.900,00	Bolsas correspondentes

6.2.1. A função de **docente** foi remunerada no 1º Plano de Trabalho aprovado ao valor de R\$ 1.550,00 bolsa por profissional, e posteriormente, foi solicitado o pagamento por hora/aula, sendo R\$ 150,00 o valor da hora/aula. Porém ocorreu o apontamento da Assessoria de Gestão de Riscos e Assuntos Estratégicos (AGRAE), segundo Informação 47 (31879965), onde solicita a redução do valor pago pela hora/aula do docente para R\$ 130,00. Diante o exposto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, acatou o apontamento da AGRAE, conforme a Informação 81 (32092627), reconhecendo a pertinência do parecer quanto à equivalência entre a titulação mínima exigida para o curso e os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 726/2024 do próprio IFNMG, promovendo o alinhamento necessário e um novo Plano de Trabalho (32423281) foi apresentado com as retificações, objeto do termo aditivo.

6.2.2. Enquanto a referência do CNPq para o mesmo nível (DT-A) é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula. A diferença observada é de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais), que corresponde a 13,33% abaixo do valor de referência. Dessa forma, verifica-se que o valor está adequado, mantendo-se dentro dos parâmetros aceitáveis de proporcionalidade e compatibilidade com a função.

6.2.3. No caso dos **mentores**, após a Fase 1, o valor definido no Plano de Trabalho foi de R\$ 1.771,25 (um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, enquanto a referência máxima do CNPq para o mesmo nível (DT-A) é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A diferença, de R\$ 271,25 (duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), corresponde a 18,08% acima do valor da bolsa de referência. Ressalta-se, contudo, que a carga horária dos mentores, conforme previsto no edital (29594620), é de 20 horas semanais, e a do CNPQ é utilizada para carga horária de 10 horas semanais. Dessa forma, verifica-se que o valor está adequado, mantendo-se dentro dos parâmetros aceitáveis de proporcionalidade e compatibilidade com a função.

6.2.4. Para a função de **coordenador**, o valor previsto foi de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais na Fase 1 e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais a partir da Fase 2, ambos valores inferiores ao valor de referência do CNPq para bolsas no nível EXP-B, fixado em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Ainda assim, o valor praticado se enquadra no valor referência estabelecido e está compatível com a complexidade e responsabilidade da função, motivo pelo qual foi corretamente enquadrado como bolsa correspondente.

6.2.5. A função de **gestor de núcleo** possui valor previsto de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, também vinculado ao nível EXP-B, cuja referência máxima é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. A diferença é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que corresponde a 46,15% abaixo da bolsa de referência. Apesar da redução, considera-se que o valor mantém correspondência com o nível funcional exigido, estando abaixo do valor de referência e respeitando o princípio da economicidade.

6.2.6. Para a **equipe administrativa**, foi estipulado o valor mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), com correspondência ao nível EXP-C do CNPq, que possui valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais). A diferença de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) representa um acréscimo de 8,39% em relação ao praticado pelo CNPq. Apesar de superar o valor de referência, trata-se de um percentual reduzido, considerado compatível com a natureza das funções desempenhadas. Ressalta-se, ainda, que o valor adotado pela unidade descentralizada corresponde ao constante no Projeto Básico (7164648), elaborado em 2018, conforme tabela 3C, não sofrendo alterações desde então. Assim, conclui-se pela regularidade do pagamento da bolsa destinada à equipe administrativa.

6.3. **Quanto as bolsas destinada aos alunos:**

6.3.1. Para a bolsa dos alunos estabeleceu-se um valor fixo pelo Edital do Projeto Alvorada, ciclo 2, que não pode ser alterado pelas instituições, no qual todos os estudantes regulares receberão nos 05 (cinco) primeiros meses o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) em forma de bolsa formação para auxiliar

nas despesas de alimentação, transporte e outros gastos relacionados ao curso, como maneira de favorecer e incentivar a permanência. Ademais, nos 03 (três) meses finais, o valor da bolsa passará para R\$1.500,00, pois se trata do momento prático do curso, sendo possibilitado um incremento no valor recebido para favorecer a execução das atividades que permitirão o acesso ao mercado de trabalho;

6.4. Análise da Tabela 1: Kit a ser disponibilizado aos alunos:

6.4.1. A pesquisa de preços para a determinação do valor de mercado dos itens foi realizada com base no Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se dados de pesquisa direta com três fornecedores. As propostas foram apresentadas em 05 de agosto de 2025 e os valores obtidos foram considerados atualizados e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da presente análise, conforme Ofício Cotações de Insumos (32591320) e dos anexos, 32591374, 32591375 e 32628518, que apresentaram as sínteses das propostas e as devidas comprovações. A tabela com as informações completas encontra-se em anexo à essa nota técnica, no Mapa Comparativo de Preços de preços (32815153).

ITEM	Lista de Ferramenta e EPI - Kit a ser disponibilizado aos alunos	UND	QUANT.	Orçamento 01: Orçamento 02: Orçamento 03: VALOR					VALOR TOTAL	ANÁLISE - COIR
				40	12	30	(UND)			
1	Colher de Pedreiro Canto Reto N° 8	und	30,00	R\$ 38,80	R\$ 37,80	R\$ 39,00	R\$ 38,53	R\$ 1.156,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
2	1 Prumo Aço 500g	und	30,00	R\$ 28,70	R\$ 27,80	R\$ 30,00	R\$ 28,83	R\$ 865,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
3	Mangueira De Nível Siliconada 5/16 X 1,3mm 20m Reforçada	und	30,00	R\$ 42,25	R\$ 42,10	R\$ 42,40	R\$ 42,25	R\$ 1.267,50		Item adequado e valor em linha com mercado.
4	TRENA 5X19mm	und	30,00	R\$ 19,70	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 19,73	R\$ 592,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
5	**Lápis carpinteiro	und	0,00	** 0,00	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 2,88	R\$ 0,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
6	Desempenadeira Lisa Metálica	und	30,00	R\$ 52,00	R\$ 49,90	R\$ 51,00	R\$ 50,97	R\$ 1.529,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
7	Desempenadeiras De Madeira 17x30cm Cabo Plástico	und	30,00	R\$ 12,80	R\$ 12,30	R\$ 13,00	R\$ 12,70	R\$ 381,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
8	Nível De Alumínio 3 Bolhas Com Régua 30 Cm E 12 Polegadas	und	30,00	R\$ 41,50	R\$ 39,60	R\$ 41,00	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
9	Esquadro 12" Carpinteiro Com Cabo Alumínio, com régua de aço inox de 30 cm	und	30,00	R\$ 75,00	R\$ 71,50	R\$ 78,00	R\$ 74,83	R\$ 2.245,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
10	Linha Pedreiro de 50mts	und	30,00	R\$ 10,50	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 10,13	R\$ 304,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
11	Martelo Unha 27mm Fibra Profissional	und	30,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
12	Martelo Borracha Preto 60mm	und	30,00	R\$ 23,10	R\$ 20,50	R\$ 21,00	R\$ 21,53	R\$ 646,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
13	Marreta feita em Aço Forjado com Cabo de Madeira 2Kg	und	30,00	R\$ 93,00	R\$ 85,80	R\$ 87,00	R\$ 88,60	R\$ 2.658,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
14	Talhadeira Feita em Aço com Pino de Amortecedor Forjada 30cm x 3/4"	und	30,00	R\$ 18,70	R\$ 17,60	R\$ 19,00	R\$ 18,43	R\$ 553,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
15	Ponteiro Feito em Aço com Pino de Amortecedor Forjada 30cm x 3/4"	und	30,00	R\$ 18,70	R\$ 17,60	R\$ 19,00	R\$ 18,43	R\$ 553,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
16	Torques para Armador 10 Pol. com Cabo Revestido de Borracha	und	30,00	R\$ 77,00	R\$ 63,80	R\$ 68,00	R\$ 69,60	R\$ 2.088,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
17	Enxada Larga com Cabo	und	30,00	R\$ 74,00	R\$ 71,50	R\$ 73,70	R\$ 73,07	R\$ 2.192,00		Item adequado e valor em linha com mercado.
18	Pá De Bico Nr. 4 Com Cabo De	und	30,00	R\$ 67,00	R\$ 64,50	R\$ 66,00	R\$ 65,83	R\$ 1.975,00		Item adequado e valor em linha com mercado.

	Madeira 120 Cm								
19	Broxa retangular 12x60 x 157mm	und	30,00	R\$ 10,80	R\$ 8,80	R\$ 9,70	R\$ 9,77	R\$ 293,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
20	Espátula 10cm	und	0,00	R\$ 18,00	R\$ 16,50	R\$ 12,00	R\$ 15,50	R\$ 0,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
21	Cavadeira articulada com 2 cabos 145 cm	und	30,00	R\$ 144,00	R\$ 128,70	R\$ 142,00	R\$ 138,23	R\$ 4.147,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
22	Picareta Chibanca	und	30,00	R\$ 99,00	R\$ 95,70	R\$ 97,00	R\$ 97,23	R\$ 2.917,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
23	Arco de Serra Regulável para Lâminas de 200 a 300mm	und	30,00	R\$ 37,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 33,33	R\$ 1.000,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
24	Bloco de Espuma	und	30,00	R\$ 9,90	R\$ 8,75	R\$ 9,00	R\$ 9,22	R\$ 276,50	Item adequado e valor em linha com mercado.
25	Caixa Para Massa 20 litros	und	30,00	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 23,67	R\$ 710,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
26	Régua De Pedreiro Alumínio 2 Metros	und	30,00	R\$ 96,00	R\$ 94,00	R\$ 97,00	R\$ 95,67	R\$ 2.870,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
27	Serrote Cabo Madeira 18	und	30,00	R\$ 49,20	R\$ 46,50	R\$ 48,00	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
28	Carrinho de Mão 60L Chapa 22 Pneu Câmara	und	30,00	R\$ 392,00	R\$ 369,00	R\$ 375,00	R\$ 378,67	R\$ 11.360,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
29	Capacete de segurança tipo II (com jugular)	und	30,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,33	R\$ 490,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
30	Botina de segurança com biqueira de aço e solado antiderrapante	und	30,00	R\$ 87,00	R\$ 85,00	R\$ 87,00	R\$ 86,33	R\$ 2.590,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
31	Máscara PFF2 (com elástico e sem válvula)	und	30,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,67	R\$ 170,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
32	Luvas de borracha nitrílica ou PVC (punho longo)	und	30,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 17,50	R\$ 16,50	R\$ 495,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
33	Luva de vaqueta ou raspa (couro)	und	30,00	R\$ 25,00	R\$ 23,50	R\$ 25,00	R\$ 24,50	R\$ 735,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
34	Óculos de segurança com vedação lateral (tipo ampla visão)	und	30,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 11,50	R\$ 345,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
35	Boné árabe com protetor de nuca ou chapéu de abas largas	und	30,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 21,50	R\$ 21,17	R\$ 635,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
36	Protetor auricular tipo plug ou concha (dependendo do nível)	und	30,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,50	R\$ 21,83	R\$ 655,00	Item adequado e valor em linha com mercado.
					VALOR TOTAL:	R\$ 52.971,00			

6.4.2. Com base na pesquisa de mercado realizada para os itens 1 a 36 para ferramentas e EPI, verificou-se que os valores propostos pela descentralizada estão em conformidade com os preços praticados no mercado para os respectivos bens. Para efeito de definição do preço estimado, a instituição adotou a média entre os orçamentos para chegar ao valor totalizado.

6.4.3. Por fim, foi destinado à aquisição dos kits o montante de R\$ 53.000,10 (cinquenta e três mil reais e dez centavos). Contudo, o valor apresentado pela descentralizada para seu cumprimento foi de R\$ 52.971,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais), resultando em saldo remanescente de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos).

6.5. Análise da Tabela 2: Insumos e Ferramentas das aulas práticas impulsionadas pelo fase de inclusão social e produtiva:

ITEM	Insumos e Ferramentas das aulas práticas impulsionadas pelo fase de inclusão social e produtiva (NÃO É CONSIDERADO MATERIAL PERMANENTE) DURABILIDADE MENOR QUE 2 ANOS (33903-24)	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 01: Orçamento 02: Orçamento 03: 13.166.807/0001-07.384.980/0001-19.658.767/0001-40 12 30			VALOR MÉDIA (UND)	VALOR TOTAL	ANÁLISE - COIR
1	AREIA FINA POSTO OBRA	m³	1,50	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 502,50	Item adequado e valor em linha com mercado.

	(TIPO: MÉDIA)							
2	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m ³	6,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 226,67	R\$ 1.360,00
3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	m ³	1,50	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 226,67	R\$ 340,00
4	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	saco/50 kg	78,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 3.120,00
5	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	0,00	R\$ 30,00	R\$ 27,50	R\$ 28,00	R\$ 28,50	R\$ 0,00
6	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m ³	6,00	R\$ 172,00	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
7	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m ³	1,00	R\$ 172,00	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 169,00	R\$ 169,00
8	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18BWG DIÂMETRO DO FIO: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,01KG/M)	kg	12,00	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 19,17	R\$ 230,00
9	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M)	Barra de 12 m	30,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
10	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 6,3MM[1/4"] MASSA LINEAR: 0,245KG/M)	barra de 12 m	5,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 30,80	R\$ 31,27	R\$ 156,33
11	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 8MM[5/16"] MASSA LINEAR: 0,395KG/M)	barra de 12 m	30,00	R\$ 42,80	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
12	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 10MM[3/8"] MASSA LINEAR: 0,617KG/M)	barra de 12 m	17,00	R\$ 62,80	R\$ 62,00	R\$ 63,00	R\$ 62,60	R\$ 1.064,20
13	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR (MATERIAL: PLÁSTICO COBRIMENTO: 30MM TIPO: CIRCULAR ENTRADA LATERAL BITOLA AÇO: MENOR OU IGUAL 12,5MM)	un	4,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 54,00
14	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X3" [POL.] ALTURA: 75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	m	40,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
15	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA*: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	25,00	R\$ 46,00	R\$ 43,25	R\$ 44,00	R\$ 44,42	R\$ 1.110,42
16	DESMOLDANTE (APLICAÇÃO: FÔRMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO)	L	9,00	R\$ 12,80	R\$ 12,00	R\$ 12,60	R\$ 12,47	R\$ 112,20
17	PREGO 17X21 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48,3MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 334)	kg	8,00	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 19,17	R\$ 153,33
18	PREGO 17X27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 290)	kg	8,00	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 19,17	R\$ 153,33
19	Manta líquida, de base asfalto e aplicação a frio (impermeabilização)	Balde/ 18 L	1,00	R\$ 318,00	R\$ 315,00	R\$ 318,00	R\$ 317,00	R\$ 317,00
20	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6	Milheiro	2,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00

	FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)							
21	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	3,00	R\$ 13,80	R\$ 12,30	R\$ 14,40	R\$ 13,50	R\$ 40,50 Item adequado e valor em linha com mercado.
22	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	und	3,00	R\$ 29,00	R\$ 27,50	R\$ 28,00	R\$ 28,17	R\$ 84,50 Item adequado e valor em linha com mercado.
23	Plastificante para argamassa	und	3,00	R\$ 23,00	R\$ 21,50	R\$ 22,00	R\$ 22,17	R\$ 66,50 Item adequado e valor em linha com mercado.
24	LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, 33 X 100 X 12 CM (L X C X A)	und	30,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00 Item adequado e valor em linha com mercado.
25	VIGOTA VTR 12 X 12 CM (L X A)	m	30,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 4,00	R\$ 27,67	R\$ 830,00 Item adequado e valor em linha com mercado.
26	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	3,00	R\$ 18,80	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 18,77	R\$ 56,30 Item adequado e valor em linha com mercado.
27	Malha Pop 20x20 Fio 3.4 Tela 3x2mt	m ²	2,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 99,33	R\$ 198,67 Item adequado e valor em linha com mercado.
28	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 26,33	R\$ 658,33 Item adequado e valor em linha com mercado.
29	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	barra/ 6 metros	2,00	R\$ 85,00	R\$ 84,70	R\$ 90,00	R\$ 86,57	R\$ 173,13 Item adequado e valor em linha com mercado.
30	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	5,00	R\$ 2,00	R\$ 1,75	R\$ 2,00	R\$ 1,92	R\$ 9,58 Item adequado e valor em linha com mercado.
31	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	barra/ 6 metros	2,00	R\$ 55,00	R\$ 52,80	R\$ 43,00	R\$ 50,27	R\$ 100,53 Item adequado e valor em linha com mercado.
32	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	barra/ 6 metros	2,00	R\$ 24,00	R\$ 23,80	R\$ 25,00	R\$ 24,27	R\$ 48,53 Item adequado e valor em linha com mercado.
33	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIAMETRO DA SECAO: 50MM)	barra/ 6 metros	2,00	R\$ 60,00	R\$ 59,40	R\$ 62,00	R\$ 60,47	R\$ 120,93 Item adequado e valor em linha com mercado.
34	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIAMETRO DA SECAO: 100MM)	barra/ 6 metros	2,00	R\$ 81,00	R\$ 80,30	R\$ 83,00	R\$ 81,43	R\$ 162,87 Item adequado e valor em linha com mercado.
35	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	2,00	R\$ 52,00	R\$ 49,50	R\$ 50,00	R\$ 50,50	R\$ 101,00 Item adequado e valor em linha com mercado.
36	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR 18 LITROS	und	1,00	R\$ 130,00	R\$ 126,50	R\$ 128,00	R\$ 128,17	R\$ 128,17 Item adequado e valor em linha com mercado.
37	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO GELO 18 LITROS	und	1,00	R\$ 400,00	R\$ 385,00	R\$ 390,00	R\$ 391,67	R\$ 391,67 Item adequado e valor em linha com mercado.
38	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO NEVE 18 LITROS	und	1,00	R\$ 400,00	R\$ 385,00	R\$ 390,00	R\$ 391,67	R\$ 391,67 Item adequado e valor em linha com mercado.
39	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR AREIA 18 LITROS	und	1,00	R\$ 410,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00 Item adequado e valor em linha com mercado.
40	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA- 32x60 cm	m ²	21,42	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 34,33	R\$ 735,52 Item adequado e valor em linha com mercado.
41	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS - 20 kg	und	6,00	R\$ 19,00	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 22,83	R\$ 137,00 Item adequado e valor em linha com mercado.
42	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR - 5 kg	und	2,00	R\$ 13,00	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 12,17	R\$ 24,33 Item adequado e valor em linha com mercado.
43	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 60 x 60 cm	m ²	8,69	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 321,53 Item adequado e valor em linha com mercado.
44	Colher de Pedreiro Canto Reto N° 8	und	5,00	R\$ 38,80	R\$ 37,80	R\$ 39,00	R\$ 38,53	R\$ 192,67 Item adequado e valor em linha com mercado.
45	1 Prumo Aço 500g	und	5,00	R\$ 28,70	R\$ 27,80	R\$ 30,00	R\$ 28,83	R\$ 144,17 Item adequado e valor em linha com mercado.
46	Mangueira De Nivel Siliconada 5/16 X 1,3mm 20m Reforçada	und	3,00	R\$ 42,25	R\$ 42,10	R\$ 42,40	R\$ 42,25	R\$ 126,75 Item adequado e valor em linha com mercado.
47	TRENA 5X19mm	und	5,00	R\$ 19,70	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 19,73	R\$ 98,67 Item adequado e valor em linha com mercado.
48	**Lápis carpinteiro	und	50,00	R\$ 0,00	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 2,88	R\$ 143,75 Item adequado e valor em linha com mercado.
49	Desempenadeira Lisa	und	5,00	R\$ 52,00	R\$ 49,90	R\$ 51,00	R\$ 50,97	R\$ 254,83 Item adequado e valor em linha com mercado.

Metálica						
50	Desempenadeiras De Madeira 17x30cm Cabo Plástico	und	5,00	R\$ 12,80	R\$ 12,30	R\$ 13,00
51	Nível De Alumínio 3 Bolhas Com Réguas 30 Cm E 12 Polegadas	und	5,00	R\$ 41,50	R\$ 39,60	R\$ 41,00
52	Esquadro 12" Carpinteiro Com Cabo Alumínio, com régua de aço inox de 30 cm	und	3,00	R\$ 75,00	R\$ 71,50	R\$ 78,00
53	Linha Pedreiro de 50mts	und	7,00	R\$ 10,50	R\$ 9,90	R\$ 10,00
54	Martelo Unha 27mm Fibra Profissional	und	3,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00
55	Martelo Borracha Preto 60mm	und	3,00	R\$ 23,10	R\$ 20,50	R\$ 21,00
56	Marreta feita em Aço Forjado com Cabo de Madeira 2Kg	und	3,00	R\$ 93,00	R\$ 85,80	R\$ 87,00
57	Talhadeira Feita em Aço com Pino de Amortecedor Forjada 30cm x 3/4"	und	4,00	R\$ 18,70	R\$ 17,60	R\$ 19,00
58	Ponteiro Feito em Aço com Pino de Amortecedor Forjada 30cm x 3/4"	und	4,00	R\$ 18,70	R\$ 17,60	R\$ 19,00
59	Torques para Armador 10 Pol. com Cabo Revestido de Borracha	und	5,00	R\$ 77,00	R\$ 63,80	R\$ 68,00
60	Enxada Larga com Cabo	und	3,00	R\$ 74,00	R\$ 71,50	R\$ 73,70
61	Pá De Bico Nr. 4 Com Cabo De Madeira 120 Cm	und	2,00	R\$ 67,00	R\$ 64,50	R\$ 66,00
62	Broxa retangular 12x60 x 157mm	und	10,00	R\$ 10,80	R\$ 8,80	R\$ 9,70
63	Espátula 10cm	und	5,00	R\$ 18,00	R\$ 16,50	R\$ 12,00
64	Cavadeira articulada com 2 cabos 145 cm	und	1,00	R\$ 144,00	R\$ 128,70	R\$ 142,00
65	Picareta Chibanca	und	2,00	R\$ 99,00	R\$ 95,70	R\$ 97,00
66	Arco de Serra Regulável para Lâminas de 200 a 300mm	und	3,00	R\$ 37,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00
67	Bloco de Espuma	und	10,00	R\$ 9,90	R\$ 8,75	R\$ 9,00
68	Caixa Para Massa 20 litros	und	6,00	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00
69	Régua De Pedreiro Alumínio 2 Metros	und	4,00	R\$ 96,00	R\$ 94,00	R\$ 97,00
70	Serrote Cabo Madeira 18	und	3,00	R\$ 49,20	R\$ 46,50	R\$ 48,00
71	Carrinho de Mão 60L Chapa 22 Pneu Câmara	und	1,00	R\$ 392,00	R\$ 369,00	R\$ 375,00
72	Lixa nº 150	und	5,00	R\$ 2,00	R\$ 1,65	R\$ 2,00
73	Fita-crepe	und	5,00	R\$ 14,00	R\$ 12,50	R\$ 13,00
74	Caçamba para pintura cinza 11L	und	3,00	R\$ 36,00	R\$ 30,80	R\$ 33,00
75	Rolo Lã Microfibra 23cm	und	1,00	R\$ 28,70	R\$ 27,80	R\$ 29,00
76	Rolo Lã Microfibra 9cm	und	1,00	R\$ 15,00	R\$ 14,30	R\$ 16,00
77	Suporte Gaiola Pop 23cm	und	1,00	R\$ 8,80	R\$ 9,30	R\$ 10,00
78	pincel de 5cm	und	4,00	R\$ 10,00	R\$ 9,35	R\$ 10,00
					VALOR TOTAL	R\$ 27.261,80

6.5.1. Com base na pesquisa de mercado realizada para os itens 1 a 78 para insumos e ferramentas para aulas práticas, verificou-se que os valores propostos pela descentralizada estão em conformidade com os preços praticados no mercado para os respectivos bens. Para efeito de definição do preço estimado, a instituição adotou a média entre os orçamentos para chegar ao valor totalizado.

6.5.2. Por fim, foi destinado à aquisição dos insumos e ferramentas o montante de R\$ 27.263,90 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Contudo, o valor apresentado pela descentralizada para seu cumprimento foi de R\$ 27.261,80 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), resultando em saldo remanescente de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

6.6. Quanto ao enquadramento dos itens no objeto do TED, a Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa manifestou-se, pelo Despacho nº559/2025/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (32610363), a adequação do detalhamento apresentado, conforme citação abaixo:

Após análise detalhada das listas de materiais apresentadas nos itens 1 (Ferramentas) e 2 (Equipamentos de Proteção Individual – EPIs), observa-se que a composição dos kits está alinhada às

finalidades da Fase 3 do Projeto, que contempla a *realização de atividades práticas avançadas*, por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva.

6.7. **Sobre o custo aluno/mês:**

6.7.1. O valor total previsto para a implementação do Projeto Alvorada, ciclo 2, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, é de R\$ 592.926,50 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), com duração de 11 meses e atendimento de 30 alunos. Desse montante, foi retirada a parcela referente ao custo indireto destinado à contratação da fundação de apoio, de modo que o cálculo considera exclusivamente os recursos aplicados diretamente na execução das atividades do projeto.

6.7.2. O custo por aluno/mês, portanto, é de R\$ 1.796,74 (um mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), obtido pela fórmula: valor líquido do projeto ÷ (número de alunos × número de meses).

6.7.3. No Ciclo 1, realizado em 2018, o custo por aluno/mês foi de R\$ 1.798,92 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Projeto Básico (7164648). A comparação evidencia que, mesmo com o decorrer de sete anos e os efeitos cumulativos da inflação e dos reajustes orçamentários no setor público, **houve uma redução de 0,12% no custo por aluno/mês nessa implementação do Ciclo 2**. Ressalta-se, ainda, que o Ciclo 2 incorpora o Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, estrutura inexistente no ciclo anterior, sem que isso tenha implicado aumento no custo médio por aluno.

6.7.4. Conclui-se que a implementação do Projeto Alvorada, ciclo 2, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, campus Salinas, mantém a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mesmo com os avanços metodológicos e estruturais implementados e o decurso do tempo.

6.8. **Sobre os custos indiretos:**

6.8.1. Ao analisar os custos indiretos, verifica-se que a unidade descentralizada observou a regra estabelecida no edital, a qual determina que a soma desses custos no plano de trabalho não pode ultrapassar 10% do valor total a ser repassado. No caso em análise, os custos indiretos representaram 9,09% do valor global, evidenciando o cumprimento do limite estipulado e o alinhamento com as exigências formais do instrumento. No entanto, os encargos sociais que envolvem a contratação de profissionais externo também se enquadra como custo indireto, sendo, portanto, somado ao valor destinado à contratação da fundação de apoio, chegando ao total de 11,72%. Reforça-se que, diante da necessidade justificada pela instituição, foi autorizado a extração do limite do edital mas ainda dentro do limite de 20% estabelecido pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Quanto aos valores destinados à equipe executora e aos alunos, verifica-se que as bolsas previstas no Plano de Trabalho do Projeto Alvorada estão em conformidade com os parâmetros técnicos e legais. Os valores, observados com referência aos parâmetros estabelecidos pelo CNPq, sendo compatíveis tanto com as atribuições da equipe executora quanto com os valores predefinidos para as bolsas estudantis. Essa adequação reforça a regularidade e a coerência dos valores apresentados.

7.2. Quanto aos itens que serão adquiridos, verifica-se que os valores propostos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, campus Salinas, estão em conformidade com os preços praticados no mercado para os respectivos itens. As pequenas variações identificadas, tanto para mais quanto para menos em relação ao valor proposto, são consideradas aceitáveis e dentro da margem esperada em processos de cotação e aquisição, não indicando superestimativa ou subestimativa significativa que exija ajustes no momento.

7.3. Cabe destacar que a **Fundação de Apoio**, responsável pelas aquisições e contratações, **está legalmente obrigada a observar os parâmetros definidos pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, que exige a realização de pesquisa de mercado prévia e seleção pública de fornecedores, com foco na transparência e economicidade. Adicionalmente, conforme o **art. 12 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010**, é responsabilidade da instituição apoiada, no caso, o campus Salinas, fiscalizar diretamente a atuação da fundação, inclusive quanto ao cumprimento desses procedimentos legais.

7.4. Ademais, salienta-se que todo recurso financeiro não utilizado deverá ser restituído à unidade descentralizadora no prazo de até quinze dias anteriores à data definida para o encerramento do exercício financeiro, conforme estabelece o art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

7.5. Reforça-se também que foi designado fiscal para esse instrumento, com a responsabilidade de monitorar a execução e sugerir modificações que possam ser necessárias para assegurar a correta implementação do objeto. Essa abordagem visa manter a transparência, a equidade e a adequação financeira nos acordos firmados.

7.6. Dessa forma, com base na análise realizada, recomenda-se a **aprovação dos custos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29946278/2024**, apresentados pela descentralizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Marques de Albuquerque, Analista Técnico(a) em Contabilidade**, em 28/08/2025, às 14:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Chacon, Coordenador(a) de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse**, em 28/08/2025, às 14:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32811805** e o código CRC **6AD5BB89**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.